DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.871 DE 16 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 416.551,78 e dá outras providências".

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 416.551,78 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.1001-1.112	Aquisição de Equiptos e Materiais Permanentes p/ Sistema de Saúde	
148 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	300.0178	R$ 10.000,00
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
174 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	300.0171	R$ 230.000,00
Aplicação	300.0178	R$ 25.000,00
180 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Aplicação	300.0178	R$ 22.000,00
185 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0171	R$ 114.551,78
Aplicação	300.0178	R$ 15.000,00
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R$ 416.551,78 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação - Fonte 02 – Estadual.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 16 de julho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8070-6558-8263-C1AE e informe o código 8070-6558-8263-C1AE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.872 DE 16 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos provenientes da destinação do Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas, por meio da campanha Ação Legal 2024, às organizações da sociedade civil que especifica e dá outras providências."

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos provenientes de destinação de Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas por meio da Campanha "Ação Legal 2024" promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de **100.000,00** (cem mil reais), às Organizações da Sociedade Civil que especifica:

I – CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, o valor de R$ 39.430,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais);

II – LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, o valor de R$ 37.126,42 (trinta e sete mil cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos);

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, o valor de R$ 23.443,58 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Os projetos que serão desenvolvidos e as demais condições do presente repasse serão formalizados por meio do instrumento jurídico de Termo de Fomento nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 16 de julho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/5458-3CDA-1AFB-3E6B e informe o código 5458-3CDA-1AFB-3E6B

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
PROCESSO Nº. 0053/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAR ESCOLAR, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/07/2009, Resolução n. º 26 do FNDE, de 17/06/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015. **E diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.**

1º. ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS CAMPONESES FRUTO DA TERRA - Grupo Formal do Município de Agudos/SP- inscrição no C.P.N.J. (MF) nº. 17.320.389/0001-55

PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE R$	VALOR TOTAL
ALFACE	KG	5.500	R$ 14,54	R$ 79.970,00
CEBOLINHA	KG	500	R$ 18,90	R$ 10.395,00
COUVE MANTEIGA EXTRA	KG	500	R$ 17,78	R$ 8.891,67
SALSA	KG	500	R$ 19,95	R$ 8.977,50
		TOTAL R$		108.234,17

2º. GRUPOS INDIVIDUAIS: 01 - CLARICE PEDRO GUIMARÃES CPF(MF): 170.436.908-89. **REGIÃO IMEDIATA**

PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE R$	VALOR TOTAL
ALFACE	KG	1.000	R$ 14,54	R$ 14.540,00
BANANA NANICA	KG	1.432	R$ 7,49	R$ 10.725,68
		TOTAL R$		R$ 25.265,68

3º. GRUPOS INFORMAIS: 01 – JONAS RODRIGUES ANASTACIO CPF(MF): 437.434.258-31, CLEIDE APARECIDA RODRIGUES CPF(MF):274.276.268-00, DARCI DIAS DANTAS CPF(MF): 390.249.209-06. **REGIÃO IMEDIATA**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE R$	VALOR TOTAL R$
BANANA NANICA	KG	16.020	R$ 7,49	R$ 119.989,80
		TOTAL R$		R$ 119.989,80

4º. COAFASO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUDOESTE – SP, inscrição no C.P.N.J(MF). Nº.21.825.150/0001-04,

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE R$	VALOR TOTAL R$
BANANA NANICA	KG	32.548	R$ 7,49	R$ 243.784,52
ABACAXI – A- EXTRA GRAÚDO	KG	10.000	R$ 8,82	R$ 88.200,00
MELANCIA	KG	20.000	R$ 5,97	R$ 119.400,00
MANDIOCA ROCESSADA	KG	2.000	R$ 9,16	R$ 18.320,00
TANGERINA	KG	5.000	R$ 9,15	R$ 45.750,00
MORANGO IN NATURA	KG	5.000	R$ 10,58	R$ 52.883,33
ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA EXTRA	KG	500	R$ 14,54	R$ 7.270,00
		TOTAL R$		R$ 575.607,85

Agudos, quarta-feira 17 de julho de 2023
Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 024/2.024 DE 16 DE JULHO DE 2.024.

"Que nomeia C.E.I. - Comissão Especial de Inquérito"

PAULO EDVAN MENESES ELIAS, Vice Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, atendendo liminar concedida nos autos de nº 1001246-97.2024.8.26.0058 e no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o REQUERIMENTO formalizado com assinatura dos 13 edís desta Casa e sua regular tramitação em Sessão Extraordinária realizada em 16 de julho de 2.024;

Considerando o resultado do sorteio e eleição realizados, na forma regimental, para a constituição da **Comissão Especial de Inquérito que irá apurar eventuais irregularidades no âmbito da Administração Municipal com a Caixa Econômica Federal (FINISA).**

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados, **LUIZ JOSÉ BREVE** - Presidente da Comissão, **JOSÉ ROBERTO ARTIOLI JÚNIOR** – Relator e **JOSÉ CARLOS DA CRUZ** – Membro, obedecendo a proporcionalidade exigida no Regimento Interno desta Casa de Leis, os quais terão por objetivo conduzir os trabalhos dentro das prerrogativas da Lei que lhe são inerentes.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da afixação no mural disponibilizado na Câmara Municipal de Agudos.

Câmara Municipal de Agudos, 16 de julho de 2.024.

PAULO EDVAN MENESES ELIAS
Vice Presidente

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br